



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 132/2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**, Prefeito Municipal  
em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas  
atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de  
Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no  
valor de R\$ 10.733,66 (dez mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e  
seis centavos) para atendimento as seguintes dotações orçamentárias:

**06.05.13.392.0052.2.081 – INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS E  
DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

**05.05.17.511.0030.2.126 – MANUTENÇÃO DAS REDES DE AGUA  
POTÁVEIS**

449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.733,66

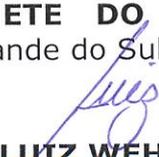
**Art. 2º** - Servirá de fonte de recurso para  
atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior redução  
nas seguintes dotações orçamentárias:

**98.98.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

9.9.99.99.99.02- Reserva-Emendas Impositivas Individuais....R\$ 10.733,66

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 de julho de 2.024.

  
**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
Prefeito Municipal em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 132/2024**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 10.733,66 (dez mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) para custear despesas com contratação de apresentação teatral para escolas do Município no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e aquisição de uma caixa d'água para a rede de água da localidade de Esquina Mendonça no valor de até R\$ 5.733,66 (cinco mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme destinação através da Emenda Individual nº 71/2023 do Vereador Paulo Rafael Medina de Limas.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 11 de julho de 2.024.

  
**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
**Prefeito Municipal em Exercício**